



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

segunda-feira, 12 de março de 2018

Ano VII - Edição nº 00908 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FBDC901013D433375095389B9C086393

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2018.
- DECRETO Nº123 DE 08 DE MARÇO DE 2018
- DECRETO Nº124 DE 08 DE MARÇO DE 2018
- DECRETO Nº126/2018

# Prefeitura Municipal de Irecê

Tomada de Preço

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 003/2018. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de readequação de ruas e avenidas (alargamento, recomposições e demolições), pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) e pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Irecê/BA. **Data da Sessão:** 27 de Março de 2018 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C511918B0BD143B01695EFE58192B0AE

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 020/2018

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº. 020/2018. **Objeto:** Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis mediante a utilização de ticket (gasolina, álcool e diesel) para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 22 de Março de 2018 às 15:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO NÚMERO 123 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Irecê, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar 123/2016 no seu Art. 85-A, e as Leis Municipais nº 883/2010 e 937/2012,

**CONSIDERANDO** que o Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse Município e o SEBRAE/BA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Leis nº 883/2010 e 937/2012, resultado da parceria entre Confederação Nacional dos Municípios - CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra.: Carla Daniela Pires Mascarenhas como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Irecê.

**Art. 2º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2018.

ELMO VAZ  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO NÚMERO 124 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DOS MEMBROS DO COMITÊ  
GESTOR MUNICIPAL DAS MICRO E  
PEQUENAS EMPRESAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irecê, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, conforme estabelece as Leis Municipais nº 883/2010 e 937, com a seguinte composição:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

- a– Pedro Sodré Rocha
- b – Leandro Vieira Magalhães
- c – Carlos Roberto Gomes Dourado
- d – João Everaldo da Silva

**II – Representantes das entidades Representativas do Comércio de Irecê:**

a–ACE – Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Irecê

Titular: José Lucena do Carmo Filho  
Suplente: Alex Vieira de Oliveira

b – CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Irecê

Titular: Adalvo Martins Filho  
Suplente: Vargas Matos dos Anjos

**III – Representantes dos Sindicatos do Comércio de Irecê:**

a – SINCOM – Sindicato do Comércio de Irecê e Região

Titular: José Abreu Sobrinho  
Suplente: Cristiano Dourado Bezerra

b – SINCONTI – Sindicato dos Contabilistas de Irecê e Região

Titular: Mário Eduardo Barros Moitinho  
Suplente: Mauro Bastos Rocha

**IV – Agente de Desenvolvimento:**

a - Carla Daniela Pires Mascarenhas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2018.

Elmo Vaz  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 126 /2018

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular a Sra. **MARIONE MATOS DOURADO** – Agente Comunitário de Saúde dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.


**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **MARIONE MATOS DOURADO**, pelo período de 02 (dois) anos, de 01 de março de 2018 até 01 de março de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

  
**Elmo Yaz**  
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)